

**DECRETO Nº 2438**  
**de 05 de JUNHO de 2013.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 26.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1885, de 05 de JUNHO de 2013,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.016 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS - AMAG

100 - Recursos Ordinários

Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

**Adiciona: 26.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

**Reduz: 26.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 05 de JUNHO de 2013.

  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353